



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0212/93.

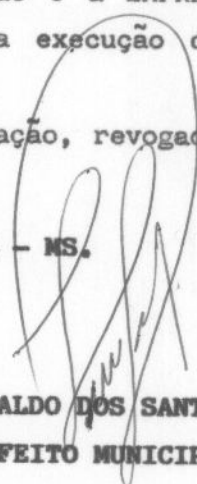
AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que em reunião realizada dia 08.06.93, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de Empreitada Global, e para aquisição de Serviços, equipamentos e materiais necessários, com as firmas credenciadas pela **TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - TELEMS**, para instalação de serviços telefônico ao Município.
- Art. 2º - Para a instalação do sistema telefônico aqui sancionado, que obedecerá os projetos técnicos aprovados pela **TELEMS**, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir ou permutar terrenos e construir as obras civis necessárias.
- Art. 3º - O sistema telefônico a ser implantado compreenderá a central telefônica urbana, a infra-estrutura, a rede externa e sistema interurbano.
- Art. 4º - Todo o acervo do sistema a ser implantado, compreendendo os imóveis e equipamentos, será doado a **TELEMS**, que passará a operá-lo, após a sua aceitação.
- Art. 5º - Fica concedido a **TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - TELEMS**, ou a sua sucessora na exploração do serviço, telefônico no Município durante o período de sua exploração e a **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, a isenção dos tributos municipais.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Em 09 de Junho de 1993.


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 09.06.93

“NOVOS TEMPOS”